



R E S O L U Ç Ã O N o. 2 3 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

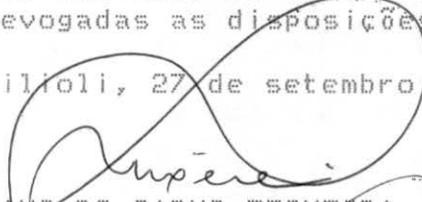
Artigo 1o. - Fica o cargo de "Encarregado de Copa e Limpeza", de provimento efetivo, referência "D", reclassificado para a referência "G".

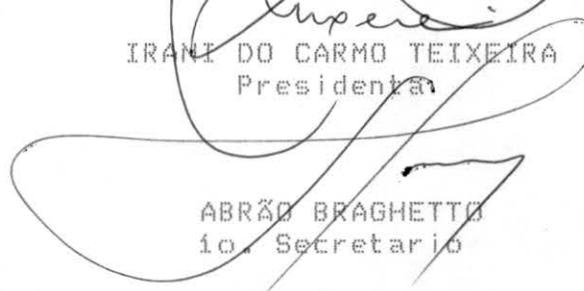
Artigo 2o. - Fica o cargo de Motorista, de provimento efetivo, referência I, do Quadro do Legislativo, renomeado para "Motorista de Gabinete" e reclassificado para a referência "L".

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento municipal, consignadas ao Legislativo.

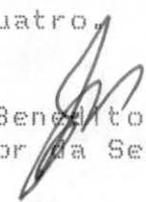
Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 27 de setembro de 1994.


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidente


ABRÃO BRAGHETTO
1o. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria